



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 11
Total de Páginas:	11

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.776

Altera dispositivos da Resolução CUNI n.º 1.765, que regulamenta a utilização do nome social por discentes, servidores técnico-administrativos e docentes no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto e dá outras providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de ampliar o direito ao uso do nome social, conforme os instrumentos jurídicos citados na Resolução CUNI n.º 1.765; a necessidade de adequar a Resolução CUNI n.º 1.765 ao prazo disposto no artigo 68 do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto (Resolução CUNI n.º 414), bem como as demandas técnicas do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFOP; R E S O L V E : Art. 1º Alterar o caput do artigo 2º da Resolução CUNI n.º 1.765, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º Adotar o nome social como prenome (primeiro nome ou nome próprio, simples ou composto) seguido ou não dos sobrenomes." Art. 2º Alterar o artigo 5º da Resolução CUNI n.º 1.765, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º O histórico escolar, os certificados, as certidões, os diplomas, as atas e os demais documentos oficiais relativos à conclusão do curso e à colação de grau serão emitidos com o nome civil, sendo consignado, logo em seguida e entre parênteses, o nome social." Art. 3º Alterar o artigo 7º da Resolução CUNI n.º 1.765, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 7º Fica assinalado o início do 1º semestre de 2016 como prazo para que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) possam, juntamente com o Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI), adequar seus sistemas de informática às disposições desta Resolução." Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.777

Altera o artigo 15 da Resolução CUNI n.º 571, que aprovou o Regimento de Alojamento Estudantil da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pelo Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME), R E S O L V E : Art. 1º Alterar o caput do artigo 15 da Resolução

Página 1 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



CUNI n.º 571, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 15 Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente a Resolução CUNI n.º 1.775, que aprovou o Regimento Interno dos Conjuntos I e II de Residências Estudantis do campus Mariana da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.778

Determina constituição de grupos de trabalho pela Comissão de Orçamento e Contas. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Determinar que a Comissão de Orçamento e Contas constitua dois grupos de trabalho para discutir políticas de assistência estudantil e as matrizes de distribuição de recursos. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.779

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2016. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2016, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.780

Resolve sobre proposta de regulamentação de trabalho voluntário apresentada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da PROAD. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1º Autorizar a participação voluntária de pessoa física na prestação de serviços em atividades técnicas, administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura na UFOP, a ser executado nos termos da Lei nº 9.608/1998. § 1º - A pessoa física quando prestar serviço como voluntário será denominado "Voluntário UFOP" em todos os documentos e identificações oficiais. § 2º - A atuação do Voluntário UFOP não poderá, em nenhuma hipótese, ser utilizada pela Universidade como argumento para a não realização de concursos para ocupação de vagas de docentes ou de técnico-administrativos em educação. Art. 2º A pessoa física que desenvolver trabalho voluntário exercerá as atividades relacionadas no seu plano de prestação de serviços e poderá, mediante autorização, utilizar bens patrimoniais da UFOP sob guarda, conservação e responsabilidade do respectivo setor. Art. 3º A solicitação de atuação como Voluntário será feita pela chefia do setor interessado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Administração, que atuará um processo administrativo para cada Voluntário. § 1º - A solicitação deverá ser instruída com a seguinte documentação: I - plano de prestação de serviços; II - curriculum vitae nos moldes adotados pelo CNPq/Lattes para docentes; § 2º - O plano de prestação de serviços voluntários deverá ser: I - aprovado pela Assembleia Departamental do Departamento Acadêmico ao qual o estará se vinculando, caso o plano de trabalho do Voluntário UFOP contemple atividades acadêmicas, ou; II - aprovado para chefia do setor administrativo ao qual estará se vinculando, após parecer da CGP, no caso de atividades administrativas. Art. 4º O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira. Art. 5º A prestação de serviço voluntário não gera vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Art. 6º O Voluntário UFOP poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades dentro deste Programa, as quais deverão estar expressamente autorizadas pela Unidade Acadêmica/Órgão/Reitoria. Art. 7º A produção acadêmica científica, tecnológica, cultural ou artística decorrente da prestação de serviço voluntário deverá mencionar a condição de Voluntário UFOP, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na universidade em matéria de direito autoral. Art. 8º Enquanto durar a vigência do Termo de Adesão a ser assinado pela pessoa física, na forma do anexo a esta resolução, o Voluntário UFOP estará sujeito ao cumprimento de todas as normas institucionais, tanto as de ordem geral quanto aquelas específicas relacionadas com as atividades que desempenha. Parágrafo único. A participação do Voluntário UFOP será por um período de até dois anos, podendo ser renovada, cumprindo-se o disposto nos artigos 3º e 8º desta resolução. Art. 9º Enquanto durar a vigência do Termo de Adesão, a participação do Voluntário UFOP será acompanhada por um servidor efetivo, preferencialmente pelo chefe imediato do setor, designado no Termo de Adesão e será devidamente registrado nos sistemas de controle de pessoal da CGP/PROAD. Art. 10 Ao

Página 2 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

final do trabalho deverá ser apresentado pelo Voluntário UFOP um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas, bem como eventuais produtos acadêmicos, científicos e/ou culturais, que, após a aprovação do servidor efetivo responsável pelo acompanhamento, será enviado à CGP/PROAD para o devido registro. Art. 11 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.781

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Regiane do Carmo Guimarães. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.002856/2013-30, **R E S O L V E** : Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Regiane do Carmo Guimarães, SIAPE n.º 1.969.307, ocupante do cargo de Atendente de Consultório. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.782

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Lucienne do Rosário Simplício Ribeiro. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.002850/2013-62, **R E S O L V E** : Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Lucienne do Rosário Simplício Ribeiro, SIAPE n.º 1.969.726, ocupante do cargo de Atendente de Consultório-Área. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.783

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Valéria de Lima Quintão. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.000128/2014-74, **R E S O L V E** : Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Valéria de Lima Quintão, SIAPE n.º 2.031.695, ocupante do cargo de Assistente Social. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.784

Aprova a avaliação do estágio probatório do servidor Thiago Rodrigues Gomes da Silva. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.007093/2013-13, **R E S O L V E** : Aprovar a avaliação do estágio probatório do servidor Thiago Rodrigues Gomes da Silva, SIAPE n.º 1.943.455, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.785

Aprova o Projeto Acadêmico do 7º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária PROEX/UFOP 2016. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005507/2015-31,

Página 3 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

R E S O L V E :Aprovar o Projeto Acadêmico do 7º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária PROEX/UFOP 2016, cujo documento passa a fazer parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.786

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Luciana de Oliveira.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.005887/2012-61, **R E S O L V E** :Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Luciana de Oliveira, SIAPE n.º 1.937.800, ocupante do cargo de Bibliotecária - Documentalista.Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.787

Resolve sobre recurso do servidor Gabriel Teixeira Pimenta sobre licença sem vencimento.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, anexo;o disposto no processo UFOP n.º 23109.003255/2015-14,**R E S O L V E** :Não dar provimento ao recurso interposto pelo servidor Gabriel Teixeira Pimenta contra decisão da Pró-Reitoria de Administração, que indeferiu a sua solicitação de licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares.Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.788

Aprova a avaliação do estágio probatório do servidor Sicelo Alexandre de Oliveira Inácio.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.002843/2013-61, **R E S O L V E** :Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Sicelo Alexandre de Oliveira Inácio, SIAPE n.º 1.971.933, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração.Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.789

Aprova o "Plano de Trabalho de Execução do Projeto Acadêmico do Museu da Farmácia da UFOP."O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.003460/2015-71, **R E S O L V E** :Aprovar o "Plano de Trabalho de Execução do Projeto Acadêmico do Museu da Farmácia da UFOP," cujo documento passa a fazer parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza,Presidente.Plano de Trabalho de Execução do Projeto Acadêmico do Museu da Farmácia da UFOPAPRESENTAÇÃO Museu da Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto (MPh/UFOP) está localizado no prédio que abrigava, até recentemente, as atividades acadêmicas da Escola de Farmácia. Localizado no Centro Histórico de Ouro Preto, neste prédio funcionou o Congresso Mineiro e foi promulgada em 1891 a primeira Constituição Republicana do Estado de Minas Gerais.A Escola de Farmácia de Ouro Preto (EFar), hoje uma unidade acadêmica da Universidade Federal de Ouro Preto, foi criada em 1839, sendo o mais antigo estabelecimento de ensino autônomo nesta área na América Latina. Contando com um acervo acumulado ao longo de sua existência, a Escola concebeu o MPh/UFOP visando permitir ao visitante uma visão do relacionamento do farmacêutico com o medicamento através dos tempos.O MPh/UFOP possui coleções de equipamentos de biologia, física, química e tecnologia farmacêutica, livros raros e documentos sobre a trajetória centenária da Escola. Este material faz parte do Thesaurus de Instrumentos Científicos da Rede de Museus Brasil & Portugal. Nos últimos anos foram desenvolvidas atividades de tratamento técnico do acervo, por meio de reconhecimento, coleta, catalogação e registro fotográfico dos objetos antes dispersos pela instituição. Parte deste acervo já se encontra em exposição aberta ao público.Como as atividades acadêmicas da EFar foram transferidas

Página 4 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



para o Campus da UFOP, o MPh/UFOP será expandido para ocupar todo o prédio, havendo a necessidade de um projeto museológico compatível com este novo desafio. O projeto tem como objetivo reestruturar a exposição de longa duração do MPh/UFOP, desenvolver outras exposições de longa e/ou curta duração, potencializando sua utilização e sustentabilidade. Para o desenvolvimento do projeto está sendo considerada a estrutura já existente, que passará por um levantamento cadastral e diagnóstico, com um estudo de prospecção além de, se houver necessidade, fazer um reforço estrutural para receber as novas instalações. O prédio passará por uma reforma a qual contemplará além das questões arquitetônicas, as questões elétricas, hidráulicas, segurança e o que for necessário para o funcionamento do mesmo. HISTÓRICO O Museu da Farmácia teve sua origem na década de 1960 com a iniciativa de um grupo de professores da instituição, interessados pela história da farmácia, que adquiriram de um antiquário o mobiliário pertencente à antiga "Pharmacia Magalhães", que funcionou em Ouro Preto desde o final do século XIX até o início do XX. Após 30 anos da aquisição do mobiliário, um outro grupo de professores e funcionários decidiu reunir material antigo disperso pelos laboratórios da EFar. O acervo era composto por equipamentos, materiais didáticos, mobiliário, drogas, documentos, livros do século XIX (principalmente de origem francesa), periódicos e teses elaboradas por professores e alunos. Em um espaço maior, essas peças foram dispostas ao redor da antiga "Pharmacia Magalhães", originando então o Museu da Farmácia. Tinham como principal objetivo permitir que o visitante desse espaço tivesse uma visão do relacionamento do farmacêutico com o medicamento através dos tempos, tendo como pano de fundo a história da escola. Somente em 2010, unificando esforços e contando com o apoio da Reitoria da UFOP e de diversos profissionais do campo museológico em Ouro Preto, foi constituído um Conselho Acadêmico e Administrativo, formado por representantes de diversos setores da UFOP, a saber: o Diretor do MPh/UFOP, um representante indicado pelo Conselho Departamental da EFar, um representante do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas da UFOP, um representante da Associação de Ex-Alunos da EFar, um representante do Departamento de Museologia da UFOP, um representante do Departamento de História da UFOP, um servidor técnico que atua na área de preservação de acervos, um servidor técnico administrativo lotado no MPh/UFOP, um bibliotecário da EFar, um museólogo do MPh/UFOP, um Coordenador para museu indicado pelo Conselho e um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico da EFar. O objetivo principal deste conselho consistia em abrir permanentemente o MPh/UFOP à visitação pública. A partir daí, foram desencadeadas ações sistemáticas de conservação e proteção dos acervos, melhorias na disposição da exposição, inventário, restauração do acervo, início da elaboração de um projeto arquitetônico e contratação de pessoal para gerir e receber os visitantes. Dessa forma, e após dez anos fechado à visitação pública, em 4 de abril de 2011 – data em que também se comemorou o 172º aniversário da Escola de Farmácia – o museu foi reaberto, oferecendo a Ouro Preto mais um museu para seu circuito cultural e educativo. A partir de então, toda a normativa de trabalho do MPh/UFOP foi aprovada pelo CUNI-UFOP em forma de Regimento Interno no dia 21 de novembro de 2011 (Resolução CUNI Nº 1284). Em de outubro de 2013 todo o prédio histórico da Escola de Farmácia, localizado no centro histórico a 150 metros da Praça Tiradentes, foi disponibilizado para a concretização do projeto MPh/UFOP em sua integralidade, o que favoreceu em 2014 e 2015 a busca de parceiros e apoiadores de projetos e subprojetos a serem realizados. O MPh/UFOP acredita ter, assim, iniciado sua primeira etapa de revitalização do prédio histórico e, a partir de agora, pretende estender sua abrangência ao público leigo e especializado através de uma conexão do passado com o futuro da profissão farmacêutica, incentivando uma reflexão sobre a função do medicamento no processo saúde/ doença no mundo contemporâneo. O aprimoramento dos trabalhos já desenvolvidos pelo MPh/UFOP, bem como todas as ações de adaptação do edifício para as atividades museológicas, necessitam agora serem asseguradas mediante a contratação de uma Fundação de Apoio que trará subsídios necessários para as próximas etapas previstas. OBJETIVO GERAL Execução do Projeto Acadêmico do Museu da Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto (MPh/UFOP) e suas atividades de sustentabilidade, ensino, pesquisa e extensão. OBJETIVO ESPECÍFICO Firmar convênio com uma Fundação de Apoio que dará suporte ao projeto de requalificação das dependências do prédio histórico da Escola de Farmácia com a finalidade de criação de um Centro Cultural que envolverá ações museológicas, a continuidade e ampliação das atuais atividades desenvolvidas nas áreas de pesquisa, restauro, organização, tratamento do acervo e atendimento ao público. Todas as ações em conjunto gerenciadas pela Fundação de Apoio, em consonância com as decisões do Conselho Acadêmico e Administrativo do MPh/UFOP, se tornarão os meios de sustentabilidade da instituição. DA EXECUÇÃO O MPh/UFOP como instituição museológica, centro cultural e de difusão científica, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão disponibilizará para os seus visitantes, entre estudantes, turistas e a comunidade um significativo acervo que preserva parte da memória da ciência farmacêutica do Brasil. Neste expressivo acervo tem sido realizadas ações sistemáticas de conservação e proteção, melhorias na disposição da exposição, inventário, restauração e levantamento das necessidades do projeto arquitetônico. Da equipe O



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



MPh/UFOP opera hoje com quatro funcionários de portaria, duas funcionárias da limpeza e um recepcionista, todos terceirizados, custeados pela UFOP. Mais recentemente, passou a contar com uma museóloga efetiva que dedicará seu trabalho especificamente às atividades relacionadas à área museológica, em consonância com a legislação de museus vigente no país (Lei nº 7287, de 18 de dezembro de 1984 - §4º). Das atividades desenvolvidas O MPh/UFOP recebe semestralmente entre 3 e 5 alunos que desenvolvem o estágio curricular do curso de museologia da UFOP e de outras IFES. As atividades desenvolvidas estão inseridas nas áreas de conservação, preservação, educação, arquitetura, gestão e documentação, sendo que alguns desses trabalhos resultaram em trabalhos de conclusão de curso. É clara a contribuição do museu na formação acadêmica desses alunos. São realizados dois projetos de extensão, dentro dos programas Pró-Ciência e Arte e Cultura, que contam com 5 bolsistas, discentes da UFOP, dos cursos de Museologia, História, Turismo e Farmácia. Estes possibilitam a formação integrada e experiência profissional e ainda a ampliação da divulgação e visibilidade do museu junto à comunidade ouro-pretana e visitantes. O MPh/UFOP apresenta um grande potencial para o desenvolvimento de pesquisas. Dentre estas atividades podemos citar a participação na publicação Thesaurus de Instrumentos Científicos da Rede de Museus Brasil Portugal¹, a publicação do artigo "A esquecida coleção de aves da Escola de Farmácia de Ouro Preto"², a participação no livro "Museus Ouro Preto"³ e o artigo sobre ações educativas "A ciência divertida na UFOP com a Escola"⁴. Existe ainda a integração da pesquisa no museu com a pesquisa do Programa de Pós Graduação da Escola de Farmácia CiPharma que começa a se consolidar com a inserção de um projeto PROBIC/FAPEMIG e início de uma tese de doutorado, ambos com o foco na história da farmacologia e terapêutica constante do acervo de obras antigas a Biblioteca do MPh/UFOP. Além destes, estão listados outros temas que se tornarão trabalhos científicos nas áreas de tecnologia farmacêutica e controle de qualidade, farmacobotânica e farmacognosia, farmácia clínica, análises clínicas, entre outros. Cabe elucidar que diversas atividades são desenvolvidas pela comunidade nas dependências do MPh/UFOP e que contam com o apoio de toda a equipe da instituição, a saber: a Conferência Municipal de Saúde, a sessão de fotos dos formandos da EFar, a exposição anual de orquídeas, Colações de grau das escolas municipais e diversos encontros comunitários. Todas essas atividades, embora não acadêmicas, propiciam uma maior visibilidade tanto para o museu, quanto para a EFar e também UFOP. Para assegurar a manutenção e a realização das atividades, faz-se necessário o estabelecimento de um convênio com uma Fundação de Apoio, para executar as ações definidas pelo Conselho Acadêmico e Administrativo do MPh/UFOP. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO Fundação de Apoio contratada, de acordo com as orientações do Conselho Acadêmico e Administrativo do MPh/UFOP assumirá a responsabilidade pela elaboração do projeto de captação de recursos, garantindo a continuidade e o incremento das atividades de ensino e divulgação científicas atualmente desenvolvidas na exposição de longa duração. Os recursos financeiros advindos da captação de recurso serão reunidos em conta bancária única de responsabilidade da Fundação de Apoio. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS Com a captação de recursos por meio de Leis de Incentivo à Cultura, projetamos os seguintes custos de manutenção e investimento para orçamento anual: Funções e Custo: Suprimento de fundo mensal para custeio as atividades acadêmicas por meio do pagamento de bolsistas, totalizando R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Suprimento para manutenções emergenciais e serviços de diversas ordens, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Recursos para aquisição de materiais de consumo, totalizando R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Instalação e manutenção de um sistema de segurança para todo o edifício histórico, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); e contratação de pequenos serviços de impressão de banners e painéis totalizando R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais); Despesas de impressão de material gráfico de divulgação totalizando R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Licenças para softwares utilizados nos projetos acadêmicos e de extensão desenvolvidos pelo MPh/UFOP, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Despesas com elaboração e manutenção de site na Internet totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais); Contratação de empresa ou profissionais especializados para elaboração dos projetos e captação de recursos financeiros por meio de Leis de Incentivo à Cultura totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); Contratação de empresa ou profissionais especializados para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Contratação de empresa ou profissionais especializados para elaboração dos projetos executivos de expografia totalizando R\$ 527.000,00 Custos operacionais, pagamento de impostos e encargos pela Fundação de Apoio para a contratação das empresas ou profissionais especializados limitados ao



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



percentual definido por lei, do montante total do recurso capitado. Dos recursos arrecadados, liquidados todos os compromissos, o superávit deverá ser distribuído da seguinte forma, mediante autorização do Conselho Acadêmico e Administrativo do MPh/UFOP. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PROJETO A execução do projeto terá início em 02/01/2016 e término em 01/02/2018. DA MOVIMENTAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO A fiscalização da execução do projeto acadêmico do MPh/UFOP pela Fundação de Apoio, compete ao Conselho Acadêmico e Administrativo do Museu da Farmácia/UFOP. A movimentação dos recursos financeiros apenas poderá ser realizada pela Fundação de Apoio com a devida autorização do Coordenador de do projeto do MPh na UFOP e fiscalizado pelo Conselho Acadêmico e Administrativo do MPh/UFOP. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A avaliação da gestão do MPh/UFOP pela Fundação de Apoio, inclusive financeira, a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, caberá ao Conselho Acadêmico e Administrativo do MPh/UFOP, bem como ao setor competente da UFOP. A Fundação de Apoio enviará semestralmente ao Conselho Acadêmico e Administrativo relatórios da situação financeira do MPh/UFOP. Após a análise o Conselho Acadêmico e Administrativo do Museu da Farmácia encaminhará ao GECON os relatórios da situação financeira do museu. Ouro Preto, 10 de novembro de 2015. Conselho Acadêmico e Administrativo do MPh/UFOP

¹ GODOY, Victor Vieira de. A coleção do Museu da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto. In: GRANTATO, Marcus e LOURENÇO, Marta C. (Orgs.) *Coleções científicas luso-brasileiras: patrimônio a ser descoberto*. Rio de Janeiro: MAST, 2010. P. 81-86.

¹ VASCONCELOS, Marcelo Ferreira de; CUNHA, Filipe Cristovão Ribeiro da e LOPES, Leonardo Esteves. A esquecida coleção de aves da "Escola de Farmácia de Ouro Preto", com comentários sobre dois obscuros coletores de aves do estado de Minas Gerais e notas sobre importantes registros de avifauna de Mariana. In: *Atualidades Ornitológicas*. Junho de 2014. Disponível em: www.ao.com.br.

¹ SILVA, Raiany A. da. Museu da Farmácia. In: LEMOS, Paulo e SIMÕES, Rafael (Orgs.) *Ouro Preto: Museus*. Ouro Preto: Livraria e editora Ouro Preto, 2014. P. 164-173.

¹ NUNES, Gilson A.; GANDINI, Antonio Luciano; REZENDE, Edson Fialho; GOMES, Gabriela de Lima; DELICIO, Maria Paula e SILVA, Raiany A. A Ciência Divertida na UFOP com a Escola. In: ALVES, Kerley dos Santos e NUNES, Célia Maria Fernandes (Orgs.) *Em Busca de Novos Talentos: Experiência pedagógica na interação universidade e educação básica*. Ouro Preto: editora UFOP, 2014. p. 135-150.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.790

Resolve sobre a liberação de duas vagas ao Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando: os argumentos apresentados pelos Chefes dos Departamentos de Computação e Sistemas (DECSI) e do Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA); os pareceres da Comissão de Recursos Humanos e da Pró-Reitoria de Graduação; o disposto na Resolução CUNI n.º 1.752, que estabelece critérios para utilização do Banco de Professor Equivalente (BPEq) da UFOP; a Portaria Interministerial MEC/MPOG n.º 313, de 04 de agosto de 2015, que alterou os valores do BPEq, R E S O L V E : Autorizar a liberação de uma vaga de docente efetivo para o Departamento de Computação e Sistemas e outra para o Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), abatendo-as do saldo do Banco de Professor Equivalente, correspondentes a três pontos e trinta e seis centésimos, para a equalização do REUNI e atendimento das necessidades de recursos humanos desses Departamentos. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.791

Resolve sobre recurso contra resultado de concurso público de provas e títulos e dá outras providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo; o disposto no processo UFOP nº 23109.000100/2015-18, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Luciano Cota contra decisão do Conselho Departamental da Escola de Minas, que não reconheceu seu recurso de mérito referente ao concurso público de provas e títulos, área Engenharia de Produção/Estratégia/Planejamento/Inteligência Computacional/Engenharia de Informação. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.792

Encaminha processo de estágio probatório de servidora docente para que seja dado prosseguimento às demais etapas de avaliação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.000798/2010-67, R E S O L V E : Encaminhar o processo de estágio probatório da servidora Dulce Maria Pereira à CGP para que seja dado prosseguimento às demais etapas de avaliação. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.793

Constitui comissão de gestão do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de articular, gerenciar, viabilizar, apoiar e sistematizar as ações, eventos e etapas de elaboração do plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2025) da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP; o disposto no Decreto Nº 5.773/2006, no seu artigo 16 e respectivos incisos I a VI e as alíneas “a”, “b” e “c”; e os incisos VIII a X; R E S O L V E : Art. 1º Constituir a Comissão abaixo relacionada, a ser presidida pelo primeiro, para o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2025) da Universidade Federal de Ouro Preto. Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento; Pró-Reitor de Graduação; Pró-Reitora de Administração; Pró-Reitora de Extensão; Pró-Reitor de Pesquisa de Pós-Graduação; Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI; Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - NITE; Prefeito do Campus Universitário; Diretor de Orçamento e Finanças; Diretores de Unidades Acadêmicas; Representante dos técnicos administrativos, indicado pela Diretoria do Sindicato da ASSUFOP; Representante dos discentes no CUNI; Representante dos docentes no CUNI. Parágrafo único. Determina que, no caso de renúncia por parte dos representantes citados no caput desse artigo, serão solicitadas novas indicações às respectivas entidades. Art. 2º Determinar o cumprimento do cronograma abaixo:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

CRONOGRAMA E ATIVIDADES	Data
1. Início do processo de divulgação do PDI	23/10/2015
2. Criação da Comissão de gestão do processo de elaboração do PDI 2016-2025	14/12/2015
3. Constituição das Comissões Temáticas	15/12/2015 a 15/01/2016
4. Seminário de planejamento estratégico institucional	18/01/2016 a 31/01/16
5. Coleta de contribuições da comunidade	06/02/2016 a 26/02/16
6. Elaboração da minuta do PDI	27/02/16 a 15/03/16
7. Elaboração do documento final do PDI	16/03/2016 a 31/03/2016
8. Apresentação do PDI à comunidade	01/04/2016 a 15/04/16
9. Revisão final do PDI, para análise do CUNI	16/04/2016 a 26/04/16

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº. 729, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CEPE 6415, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao segundo semestre letivo de 2015, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. R e s o l v e: Art. 1º Prorrogar os contratos dos professores substitutos relacionados no Anexo desta Portaria até as datas ali estipuladas. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

SIAPE	Nome	Término
2.132.523	AGNES VASCONCELOS ARREGUY	31/03/2016
2.105.781	ALAN ARAUJO FREITAS	13/03/2016
2.140.351	ALINE CRISTINA FLAVIO DA SILVA	31/03/2016
2.111.829	ALLEXANDRE FORTES DA SILVA REIS	13/03/2016
2.230.882	AMANDA TAFURI PANIAGO PASSARINHO	31/03/2016
2.193.307	ANA CAROLINA ANDRADE GONCALVES	31/03/2016
2.145.910	ANA FLAVIA XAVIER	31/03/2016
2.230.884	ANA LUIZA ROCHA LISBOA	31/03/2016
2.228.614	ANDRE FELIPE VIEIRA COLARES	31/03/2016
2.195.422	ANELISE ANDRADE DE SOUZA	31/03/2016
2.151.456	ARTHUR DE ASSIS SILVA	31/03/2016
2.236.656	BARBARA CRISTINA MENDANHA REIS	31/03/2016
2.226.207	BRUNO ZAVAN	31/03/2016
2.151.803	CARMEN GOMES MACEDO	31/03/2016
2.140.369	CASSIUS HENRIQUE XAVIER OLIVEIRA	31/03/2016
2.146.652	CHARLES TIM BATISTA GARROCHO	31/03/2016
2.151.797	CHRISTIANE MILEIB VASCONCELOS	31/03/2016
1.000.925	CIBELLE FERREIRA LOUZADA	31/03/2016
2.200.564	CIBELLE PEREIRA TRAMA	31/03/2016
2.216.991	CLYFFE DE ASSIS RIBEIRO	31/03/2016
2.200.227	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	31/03/2016
1.688.796	DEYSE DE BRITO MARTHE BERTOLINO	31/03/2016
2.228.627	EDWALDO SOARES RODRIGUES	31/03/2016
3.312.671	ELIANA CAMARGO DE SOUSA	31/03/2016
2.201.703	ESDRAS TAVARES DE OLIVEIRA	31/03/2016
2.195.242	FLAVIA MARCIA CRUZ MOREIRA	31/03/2016
2.145.905	GABRIELA BRAGA FONSECA	31/03/2016
2.195.551	GABRIELA PEREIRA DA CUNHA LIMA	31/03/2016
1.571.132	GERALDO ANGELO OCTAVIANO DE ALVARENGA	31/03/2016
2.238.103	GICELENE ARAUJO AZEVEDO CORREA	31/03/2016
2.146.038	GILSON ATALIBA DE FARIA	31/03/2016
2.178.074	GUILHERME DE OLIVEIRA GONCALVES	31/03/2016
2.221.028	JANE KELLY DANTAS BARBOSA	31/03/2016
1.865.905	KASSIA DE SOUZA MEDEIROS MARINHO	31/03/2016
2.089.286	KATIA SOLANGE FONSECA DO ROSARIO VILELA	18/02/2016
2.202.002	LAIS DI BELLA CASTRO RABELO	31/03/2016
2.197.355	LEILA BITENCOURT REIS DA SILVA	31/03/2016



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 42

21 de dezembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

2.146.199	LUANA CAROLA DOS SANTOS	31/03/2016
2.145.898	LUCAS DIETRICH SILVA BARBOSA	31/03/2016
2.225.995	LUCIANA SANTANA MARQUES	31/03/2016
2.145.871	LUIZ CARLOS GARCIA	31/03/2016
2.205.067	MAMEDE QUEIROZ DIAS	31/03/2016
2.154.079	MARCELLE DANIELLE DE CARVALHO BRAGA	31/03/2016
2.209.724	MARCUS ALEXANDRE DE C. W. DA SILVEIRA	31/03/2016
2.146.191	MATHEUS GUEDES VILAS BOAS	31/03/2016
2.146.188	MICHELE LISBOA SILVEIRA	31/03/2016
2.157.655	NAVARRO SANTOS GRIBEL	31/03/2016
2.209.644	OTACILIO RICARDO GONCALVES DE MIRANDA	31/03/2016
2.201.953	PEDRO AUGUSTO ALVIM SABINO	31/03/2016
2.145.927	PRISCILA DE AVILA ALVES	31/03/2016
2.145.855	RAFAEL DOMINGUES AZZI	31/03/2016
2.194.773	RAFAEL FONSECA DRUMOND	31/03/2016
2.086.908	RAFAEL LEMIESZEK PINHEIRO	09/02/2016
2.201.248	RAFAEL SANTIAGO MENDES	31/03/2016
2.216.769	RAFAELA FERNANDES LEITE	31/03/2016
2.217.006	RALPH WERNER HERINGER OLIVEIRA	31/03/2016
2.132.450	RAQUEL CARVALHO DE QUEIROZ BRAGA	31/03/2016
2.162.458	ROBERTH FAGUNDES DE SOUZA	31/03/2016
2.210.035	ROSIELLE DA COSTA FARIAS	31/03/2016
2.151.957	SARA JORGE E SILVA	31/03/2016
2.205.225	SUZANA FERNANDES DE PAULA	31/03/2016
2.225.558	THOMAS VIANA DE SOUZA	31/03/2016
2.161.951	TIAGO DE OLIVEIRA	31/03/2016
1.467.940	VALERIA DA CONCEICAO CHAVES	31/03/2016
1.197.243	VALERIA SAVIA TOME FRANCA	31/03/2016
2.234.804	VICTOR FERREIRA DA SILVA	31/03/2016
2.143.784	VITOR LOPES COSTA	31/03/2016
2.104.937	WADSON AUGUSTO CORREA	13/03/2016
2.230.899	YGOR KLAIN BELCHIOR	31/03/2016

PORTARIA PROAD Nº, 763 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5192/2013-61,R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a servidora LUCILIA ALVES LINHARES, matrícula SIAPE Nº 1.688.777, ocupante do cargo PROFESSOR 3º GRAU, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

**** Fim da Publicação ****

Página 11 de 11